



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 165/2019.

O Vereador **Sebastião Leite de Carvalho - PSB**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, com fulcro nos ritos regimentais artigo 171, inciso I do RI/CMM - Dependendo de deliberação imediata do Plenário, sem discussão, bem como observado as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Sua Excelência o Senhor **Celso Trzeciak - Prefeito Municipal** de Medicilândia, requerendo ao mesmo que tome as providências devidas, a fim de que possa **dar continuidade na legalização da léguas patrimonial** do Município de Medicilândia/PA, assim cumprindo e fazendo cumprir a legislação municipal, Leis: nº 358/2009 (normas e requisitos para reconhecimento de posse) alterada pela lei nº 372/2010; bem como as leis municipais nº 374/2010 e 385/2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2019.

Sebastião Leite de carvalho
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA:

Considerando as leis acima citadas, as quais estabelecem critérios e autorização para legalização da léguas patrimonial urbana de Medicilândia, pedimos ao Executivo Municipal que providencie a continuidade nos trâmites e legalização dos terrenos urbanos da sede do Município e das Agrovilas e Distrito União da Floresta, é uma necessidade da população medicilandense, até para que possa pleitear junto às instituições financeiras crédito imobiliário para construção de sua residência.